



TERMO DE ADITAMENTO ASJUR/FGTAS Nº097/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ASJUR/FGTAS Nº 062/2025

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Fundação Estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º aos 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante denominada **CONTRATANTE**,
e a

ALT ARQUITETURA & CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.011.355/0001-78, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, sita à Rua São Luiz Gonzaga, nº 140, SL 706, bairro Guarani, CEP 93520-540, neste ato representada por sua Representante Legal, **Alexandra Borba**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.642.850-57, doravante denominada de **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 25/2159-0000018-7, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico de Dispensa de Licitação nº 9002/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia nº 0062/2025**, de acordo com o que consta no **Processo Administrativo/Proa nº 25/2159-0000018-7**, na conformidade das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade, considerando a necessidade de acréscimo no serviço, conforme justificativas apresentadas pelos fiscais técnicos do contrato, fl.554, alterar o item **3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO**, tudo de acordo com informações apresentadas pelo Departamento de gestão de Contratos da FGTAS, de fl.557, que passa a ter a seguinte redação:

*"3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.799,00** (Nove mil, setecentos e noventa e nove reais), constante da proposta vencedora da dispensa de licitação, referente ao total de mão de obra e materiais, encargos sociais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro constante na CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO."*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, naquilo em que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Alexandra Borba,
Alt Arquitetura & Consultoria Ltda
Contratada.

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
Contratante.

Testemunhas:

1º.

Nome:
CPF/MF nº

2º.

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRA BORBA
Data: 04/06/2025 09:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nome do arquivo: 97_2025 ALT ARQUITETURA

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL
Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO

03/06/2025 14:42:45 GMT-03:00 94392164000155
88914232034



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.